

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,
Município do Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 11.061, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras de nº 02, da quadra nº 14, situado à Rua Santa Maria, no loteamento denominado "**SETOR SOL DOURADO**", nesta cidade, contendo a área de **(399,30)** metros quadrados, medindo: 12,91 metros de frente; 12,00 metros na linha do fundo, confrontando com o lote 14; 30,84 metros pela direita, confrontando com o lote 03; e 35,71 metros pela esquerda, confrontando com os lotes 01, 17 e 18. **PROPRIETÁRIA**: "**FIRMA KABANA IMÓVEIS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede à Rua Bel. Valdir José das Neves nº 262, Centro, nesta cidade, com contrato social registrado na JUCEG sob o nº 52.2.00220030,0, por despacho de 24-01-79, inscrita no CGC/MF 02.592.814/0001-98. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro R-3-3.529, referente à matrícula nº 3.529, deste termo. Trindade, 02 de abril de 1986. O Oficial

R-1-11.061 - Trindade, 02 de abril de 1986. **TRANSMITENTE**: Firma Kabana Imóveis Ltda, já qualificada. **ADQUIRENTE**: "**FIRMA ALICERCE IMÓVEIS LTDA**", estabelecida à Rua Santo Afonso nº 153, Vila Perpétuo Socorro, nesta cidade, com Contrato social registrado na JUCEG sob o nº 52.20039056,5 de 19-10-83., inscrita no CGC/MF sob o nº 00.290.783/0001-95. **TÍTULO**: Incorporação. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura Pública de Incorporação de Imóvel ao Capital Social, lavrada em 03 de fevereiro de 1986, nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 116, fls. 80 à 82. Valor: Cr\$ 7.250,00 (Sete mil e duzentos e cinquenta cruzeiros). O Oficial

R-2-11.061 - Trindade, 25 de setembro de 1990. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de 30 de agosto de 1990, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 185, fls. 149; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **TRI-GRÃOS TRINDADE GRÃOS LTDA**, com sede na Av. Santa Maria nº 883, Setor Sol Dourado, nesta cidade, inscrita no CGC nº 33.581.414/0001-00, registrada na JUCEG sob o nº 52.2.0080459.9 de 21-02-1990; por compra feita à Firma Alicerce Imóveis Ltda; já qualificada; pelo valor de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), não havendo condições. O Referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-3-11.061 - Trindade, 23 de setembro de 1992. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de 15 de setembro de 1992, lavrada nas Notas do 2º Ofício local, livro 160, fls. 143/144; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **NILSA MARIA DAS GRAÇAS**, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, à Av. Santa Maria, nº 883, Setor Sol Dourado, portadora da CI.RG. nº 14.803.672 SP e inscrita no CPF nº 425.176.991-00; Por compra feita à Tri-Grãos - Trindade Grãos Ltda, já qualificada. Pelo valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-4-11.061 - Trindade, 18 de fevereiro de 1994. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de 30 de novembro de 1993, lavrada nas notas do 2º Ofício local, livro 169, fls. 49/50; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **LUIZ ADOLAR SOARES COUTO**, brasileiro, industrial, casado sob o regime de comunhão de bens com **LILIA MARCIA PERES COUTO**, residente nesta cidade, à Rua Santa Maria, Qd. 14, Lt. 02, Setor Sol Dourado, portador da CI.RG. nº 9018581414 SSP/RS e inscrito no CPF nº 341.399.230-91; Por compra feita à Nilsa Maria das Graças, já qualificada; Pelo valor de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-5-11.061 - Trindade, 26 de janeiro de 1995. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda de 24 de janeiro de 1995, lavrada nas Notas do 3º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, livro 620, fls. 143/145; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JOSÉ ALAOR SOARES COUTO**, brasileiro, industriário, casado com **DIVA SOARES COUTO**, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da CI.RG nº 5002755071 SSP/RS e CPF nº 230.939.350-91, residente e domiciliado na Avenida Santa Maria nº 883, Setor Sol Dourado, nesta cidade; Por compra feita à Luiz Adolar Soares Couto, representante Comercial e sua mulher Lília Márcia Peres Couto, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, portadores de CI.RG. nºs 9018581414 SSP/RS e nº 3036283871 SSP/RS, e inscritos no CPF nº 341.399.230-91, residentes e domiciliados na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Gustavo Leopoldo Feltes nº 1090; Pelo valor de R\$2.222,00 (Dois mil e duzentos e vinte dois reais). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-6-11.061 - Trindade, 09 de setembro de 1997. Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia de 05 de julho de 1995, lavrada nas Notas do 2º Ofício local, livro 171, fls. vº84/86; o imóvel constante da presente matrícula, foi dado em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, pelos devedores: **JOSÉ ALAOR SOARES COUTO**, industriário, CI.RG. nº 5.002.755.071 SSP/RS e sua esposa **DIVA SOARES COUTO**, do lar, CI.RG. nº 3.615.777-GO, ambos brasileiros, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade, à Av. Santa Maria, 883, Setor Sol Dourado, inscrita no CPF nº 230.939.350-91; ao **CREDOR: PAULO ROBERTO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, escriturário, residente em Goiânia-GO, à rua 04, 515, Ed. Parthenon Center, sala 1703,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa**Oficial**

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

portador da CI.RG. nº 1.133.380-GO., inscrito no CPF nº 299.839.241-53; para a garantia da dívida de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) representados por duas Notas Promissórias, sendo a primeira, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) vencível em 30 de setembro de 1995 e a segunda e última de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) vencível em 30 de outubro de 1995; ambas emitidas pelos devedores em favor do Credor em 28-06-1995; Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva Escritura. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.7-11.061 - Trindade, 16 de outubro de 1997. CERTIFICO em virtude de requerimento de parte interessada, que a Hipoteca registrada sob o **R-6**, da presente matrícula foi **QUITADA** em sua totalidade, ficando assim sem efeito e nenhum valor. Dou fé. O Oficial

R-8-11.061 - Trindade, 29 de outubro de 1997. Nos termos da Escritura Pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, de 17 de outubro de 1997, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 252, fls. 001/004; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, pela **DEVEDORA: COUROS TRIM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA**, com sede à Avenida Santa Maria nº 883, Setor Sol Dourado, nesta cidade, inscrita no CGC nº 00.337.264/0001-53; ao **CREDOR: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS**, Sociedade de Economia Mista de Capital aberto, sediado em Goiânia-GO, na Praça do Bandeirante nº 546, Centro em Goiânia-GO., inscrita no CGC nº 01.540.541/0001-75; **INTERVENIENTES GARANTIDORES: JOSÉ ALAOR SOARES COUTO**, industrial, portador da CI.RG. nº 5002755071 SSP/RS e sua esposa **DIVA SOARES COUTO**, industriária, portadora da CI.RG. nº 3.615.777-GO, ambos brasileiros, inscritos no CPF nº 230.939.350-91, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Santa Maria nº 883, Setor Sol Dourado, nesta cidade; para a garantia da dívida de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), que fica acordado entre as partes o vencimento para 120 (cento e vinte) dias a contar desta data, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com as partes; Com as demais cláusulas e condições que constam da respectiva escritura. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-9-11.061- Trindade, 04 de julho de 2000. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido pela Escrivania de Família e Sucessões de Menores e 1º do Cível desta cidade em 23 de maio de 2000, extraída dos autos de Execução **PROPOSTA** por Banco do Estado de Goiás S/A em **DESFAVOR** DE Couto Comercial de Couros Ltda e outros, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito 1ª Vara Dra. Roberta Nasser Leone e pelo Escrivão Cirineu Meira de

Oliveira; **PROCEDA-SE** ao registro da Penhora do imóvel constante da presente matrícula para a garantia da dívida de R\$ 4.624,55 (Quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-10-11.061- Trindade, 20 de fevereiro de 2002. Nos termos do Mandado de **Registro de Penhora** expedido pela Escrivania das Fazendas Públicas, Registro Públicos e 2º Cível desta cidade em 14 de fevereiro de 2002, extraída dos autos de Execução **PROPOSTA** por Banco do Estado de Goiás S/A em **DESFAVOR** de **Diva Soares Couto e José Alaor Soares Couto**, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Roberta Nasser Leone e pela Escrivã Adriana Divina da Costa; **PROCEDA-SE** ao registro da Penhora do imóvel constante da presente matrícula para a garantia da dívida de R\$ 19.546,92 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-11-11.061- Trindade, 02 de abril de 2002. Nos termos do Mandado de **Registro de Penhora** expedido pela Fazenda Pública e 2º Cível, desta cidade em 01 de março de 2002, extraída dos autos de Execução fiscal **PROPOSTA** por Fazenda Pública Estadual em **DESFAVOR** de **José Alaor Soares Couto** e sua esposa **Divina Soares Couto**, pela MM. Juíza Maria Umbelina Zorzetti, devidamente assinado pela Escrivã Adriana Divina da Costa; **PROCEDA-SE** ao registro da Penhora do imóvel constante da presente matrícula para a garantia da dívida de R\$ 6.706,34 (Seis mil, setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-12-11.061- Trindade, 17 de junho de 2004. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido pelas Fazendas Públicas e 2º Cível desta cidade em 07 de junho de 2004, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 406, proposta por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em desfavor de **Couros Trim Indústria e Comércio de Couros Ltda**, pela MM. Juíza de Direito Dra. Roberta Nasser Leone, desta Comarca e assinado pela MM. Juíza já referida; **PROCEDA-SE** ao registro da Penhora do imóvel constante da presente matrícula para a garantia da dívida de R\$ 10.456,30 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). O referido é verdade e dou fé. O Oficial

R-13-11.061- Trindade, 12 de maio de 2006. Nos termos da **Carta de Adjudicação** de 14 de fevereiro de 2001, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, assinada pelo MM. Juiz do Trabalho, João Rodrigues Pereira e pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Goiânia, José Custódio Neto; o imóvel constante da presente matrícula coube à **EDINEILSON GOMES DO CARMO**, residente e domiciliado na Rua Olavo Filemon, nº 219, Setor Santo Onofre, nesta cidade; pelo valor de R\$ 69.572,02 (Sessenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos), incluindo neste valor os imóveis contantes das matrículas, **11.060 e 11.062 à 11.077**. Foi apresentado o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1378230, pago no Banco Itaú, em 24/04/2006. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

R-14-11.061- Trindade, 16 de setembro de 2010. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 16 de setembro de 2010, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 437-N, fls. 016/019; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **SUL COUROS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 05.689.046/0001-83, com sede na Avenida Santa Maria, Quadra 14, Lote 05, nº 887, Sol Dourado, nesta cidade; por compra feita à Edineilson Gomes do Carmo, advogado, portador da CI.RG nº 1226094 2ª Via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 282.406.001-82 e sua esposa Valdirene José Felício Gomes, autônoma, portadora da CI.RG nº 3300133-3895491 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 926.288.001-44, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 12-A, Quadra 28-A, Lote 12, nº 81, Setor Oeste, nesta cidade; pelo valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 2763/2010, pago no Banco do Brasil, em 14/09/2010 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.15-11.061- Trindade, 16 de setembro de 2010. Procedo a esta Averbação para constar que **PERMANECE** a hipoteca registrada sob o **R-8**, bem como as penhoras registradas sob os **R-9, R-10, R-11 e R-12**, da presente matrícula. Dou fé. O Oficial

R-16-11.061- Trindade, 14 de fevereiro de 2011. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 11 de fevereiro de 2011, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato local, livro 443-N, fls. 193/196; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **CRISTIANE COUTO**, brasileira, solteira, maior, capaz, comerciante, portadora da CI.RG nº 4626550 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 715.141.551-68, residente e domiciliada na Avenida Santa Maria, Quadra 14, Lote 01, nº 957, Setor Sol Dourado, nesta cidade; por compra feita à Sul Couros Ltda ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 05.689.046/0001-83, com sede na Avenida Santa Maria Quadra 14, Lote 05, nº 887, Setor Sol Dourado, nesta cidade; pelo valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 291/2011, pago no Banco do Brasil em 02/02/2011 e as Certidões exigidas pela legislação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

Av.17-11.061- Trindade, 14 de fevereiro de 2011. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Escritura registrada sob o **R-16**; a compradora declara ter ciência da hipoteca registrada sob o **R-8**, bem como das penhoras registradas sob os **R-9, R-10, R-11 e R-12**, da presente matrícula. Dou fé. O Oficial

Av.18-11.061- Trindade, 18 de julho de 2011. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Ofício nº 390/2011 de 14 de julho de 2011, extraído dos autos nº 399, de protocolo nº 220397-51.1999.8.09.0149 (199902203974) da Ação de Execução, requerida por BEG Banco do Estado de Goiás, em face de Diva Soares Couto, que tramita na Vara das Fazendas Públicas e 2º Cível desta Comarca; a Penhora registrada sob o **R-10**, da presente matrícula, foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial

Av.19-11.061- Trindade, 18 de julho de 2011. Procedo a esta Averbação para constar que conforme Ofício nº 384/2011 de 11 de julho de 2011, extraído dos autos nº 406, de protocolo nº 171822-70.2003.8.09.0149 (200301718223) da Ação de Execução Fiscal, requerida por Caixa Econômica Federal em face de Couros Trim Indústria e Comércio de Couros Ltda e outros, que tramita na Vara das Fazendas Públicas e 2º Cível desta Comarca; a Penhora registrada sob o **R-12**, da presente matrícula, foi **CANCELADA**, ficando assim sem nenhum efeito e valor. Dou fé. O Oficial

Av.20-11.061- Trindade, 04 de junho de 2021. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202106.0319.01659881-IA-310, processo nº 00106114020205180016, emitida pela 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 0,00

Av.21-11.061- Trindade, 26 de agosto de 2021. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202108.2517.01787281-IA-960, processo nº 00111868820195180014, emitida pela 14ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 0,00

Av.22-11.061- Trindade, 02 de setembro de 2021. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202108.3018.01794375-IA-230, processo nº 00110290920195180017, emitida pela 17ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 0,00

Av.23-11.061- Trindade, 12 de novembro de 2021. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202111.1112.01901978-IA-800, processo nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

Bel José Augusto D'Alcântara Costa**Oficial****Diogo Oliveira D'Alcântara Costa****Oficial Substituto**

00110137020195180012, emitida pela 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 0,00

Av.24-11.061- Trindade, 03 de maio de 2022. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202204.1923.02106062-IA-011, processo nº 00106046020205180012, emitida pela 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 0,00

Av.25-11.061- Trindade, 13 de novembro de 2023, referente ao protocolo 149.297 de 03 de novembro de 2023. Procedo a esta Averbação para constar que conforme verificação de existência de bens, realizada a partir da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, de protocolo nº 202311.0115.03015300-IA-880, processo nº 00011100720115180007, emitida pela 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO; fica **INDISPONÍVEL** o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. O Oficial Substituto
Emolumentos R\$ 0,00; Fundesp(10%=R\$0,00); FUNEMP (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00); Tx. Jud.: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Selo: 04782311032989129840002.

O referido é verdade e dou fé.

Trindade/GO, 16 de abril de 2024

Assinada Digitalmente

- Ana Flávia Matos Oliveira -
Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 0,00
3% ISSQN PREFEITURA
DE TRINDADE.....:R\$ 0,00
Taxa Judiciária...:R\$ 0,00
*Fundos Estaduais.:R\$ 0,00
Valor Total.....:R\$ 0,00



Fundos Estaduais(10%=R\$0,00); FUNEMP (3,00%=R\$0,00); Funcomp(3%=R\$0,00); Advogados Dativos(2%=R\$0,00); Funproge(2%=R\$0,00); Fundepeg(1,25%=R\$0,00);



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S73LP-YQ35B-UNEPZ-GKNW5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ana Flavia Matos Oliveira (CPF 933.040.481-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/S73LP-YQ35B-UNEPZ-GKNW5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

